

PELOURO DE ESTABILIDADE MONETÁRIA

CIRCULAR N.º01/EMO/2026

Maputo, 27 de Janeiro de 2026

**ASSUNTO: ESTATÍSTICAS DOS MEIOS E INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO,
DOS CANAIS DE ACESSO AOS SERVIÇOS FINANCEIROS E DE
TÍTULOS**

O Banco de Moçambique estabeleceu, por meio do Aviso n.º 5/GBM/2025, de 21 de Outubro, os termos de envio de informação necessária para a compilação de estatísticas sobre emissões, transacções e posições de valores mobiliários, distribuição da rede de agências de instituições de crédito e sociedades financeiras, taxas de juro do sistema, créditos e depósitos, sector externo e Sistema Nacional de Pagamentos.

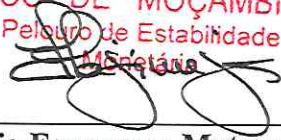
Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3 do referido Aviso, o Banco de Moçambique determina:

1. As informações referidas nos artigos 3, 4 e 5 do Aviso n.º 5/GBM/2025, de 21 de Outubro devem ser remetidas ao Banco de Moçambique de acordo com os modelos de reporte constantes do Anexo, que é parte integrante da presente Circular.
2. Os modelos devem ser remetidos através do Portal BSA (*Banking Supervision Application*), com frequência mensal, até ao dia 15 (quinze) do mês imediatamente subsequente ao período de referência, excepto nos casos de reporte com frequência diária, expressamente identificados nos respectivos mapas.
3. Nos casos em que as instituições de crédito e sociedades financeiras não possuam, temporariamente, capacidade operacional para assegurar o reporte das informações por via do meio indicado no número anterior, ou se o referido meio estiver indisponível, o reporte deve ser efectuado, a título excepcional, através do correio electrónico: DER_SRE@bancomoc.mz.

4. Durante um período de 90 (noventa) dias após a entrada em vigor da presente Circular, as instituições devem proceder ao reporte paralelo das informações, em conformidade com o anterior e com o novo regime introduzido, de acordo com o previsto no Aviso n.º 05/GBM/2025, de 21 de Outubro.
5. Findo o período indicado no número anterior, as instituições devem proceder ao reporte exclusivamente em conformidade com o novo regime.
6. São revogadas as Circulares n.º 01/EMO/2020, de 13 de Agosto, n.º 07/EMO/2021, de 29 de Outubro, e n.º 05/EFI/2021, de 18 de Novembro.
7. A presente Circular entra em vigor no dia 28 de Janeiro de 2026.

As dúvidas na interpretação e aplicação da presente Circular devem ser submetidas ao Departamento de Estatística e Reporte do Banco de Moçambique.

BANCO DE MOÇAMBIQUE
Pelouro de Estabilidade
Secretária



Maria Esperança Mateus Majimeja
(Administradora)

ANEXO:

ESTATÍSTICAS DOS MEIOS E INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO, DOS CANAIS DE ACESSO AOS SERVIÇOS FINANCEIROS E DE TÍTULOS

1. Modelos de remessa de informação

As instituições abrangidas pelo artigo 2 do Aviso n.º 05/GBM/2025, de 21 de Outubro, devem remeter ao Banco de Moçambique, a informação de acordo com os mapas em anexo.

2. Metadados

A comunicação da informação relativa aos meios e instrumentos de pagamento, dos canais de acesso aos serviços financeiros e de títulos deve ser efectuada através dos seguintes mapas:

i. Agências Bancárias

A informação deve ser remetida, contendo:

Mapa 1a – Listagem de Agências Bancárias

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID do Ponto	Código/Identificador único da agência bancária no sistema de reporte	Texto	30
2	Agência	Nome da agência bancária	Texto	200
3	Estado da Agência	01 - Activa; 02 - Inactiva; 03 - Temporariamente encerrada; 04 - Definitivamente encerrada	Texto	2
4	Localização	Endereço	Texto	200
5	Código do Distrito	Codificação de classificação territorial do distrito (Conforme o Codificador da Divisão Político Administrativa - INE)	Texto	4
6	Latitude	Coordenada geográfica em graus decimais (ex.: - 24.8123)	Decimal	4,4
7	Longitude	Coordenada geográfica em graus decimais (ex.: 32.4561)	Decimal	4,4
8	Data de início de actividade	DD-MM-AAAA	Data	10
9	Data de autorização para início de actividade	DD-MM-AAAA	Data	10

Mapa 1b – Operações por Agência Bancária

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID do Ponto	Identificador único da agência bancária no sistema de reporte	Texto	30
2	Quantidade de Contas Abertas	Número total de contas abertas no mês, incluindo contas básicas	Inteiro	10
3	Quantidade de Contas Básicas	Subconjunto do total de contas abertas classificadas como conta básica	Inteiro	10
4	Quantidade de depósitos em meticais	Número de operações de depósito realizadas na agência	Inteiro	10
5	Valor de Depósitos	Montante total depositado em moeda nacional	Decimal	16
6	Quantidade de depósitos em moeda estrangeira	Número de operações de depósito realizadas na agência em moeda estrangeira	Inteiro	10
7	Valor de Depósitos (ME)	Montante total (contravalor em meticais), depositado em moeda estrangeira	Decimal	16,2
8	Quantidade de Levantamentos	Número de operações de levantamento realizadas	Inteiro	10
9	Valor de Levantamentos	Montante total (em meticais) levantado	Decimal	16,2
10	Quantidade de Créditos	Número de operações de crédito autorizadas	Inteiro	10
11	Valor de Créditos	Montante total (em meticais) de crédito concedido	Decimal	16,2
12	Quantidade de Transferências em moeda nacional	Número de operações de transferências interbancárias ou intrabancárias realizadas em meticais	Inteiro	10
13	Valor de Transferências	Montante total transferido em moeda nacional	Decimal	16,2
14	Quantidade de Transferências em moeda estrangeira	Número de operações de transferências interbancárias ou intrabancárias realizadas em moeda estrangeira	Inteiro	10
15	Valor de Transferências (ME)	Montante total transferido em moeda estrangeira (contravalor em meticais)	Decimal	16,2

- a) Cada linha representa operações agregadas por agência bancária formalmente registada, com ponto físico e localização georreferenciada;

- b) Devem ser reportados apenas os dados processados directamente pela agência em questão, excluindo valores de agentes bancários sob supervisão, se aplicável.

Mapa 1c - Transacções intrabancárias efectuadas ao balcão

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	NUIB	Número Único de Identificação Bancária do cliente de <i>internet banking</i>	Texto	11
2	ID da transacção	Identificador único da transacção	Texto	50
3	ID da Agência bancária	Código/Identificador único da agência bancária no sistema de reporte	Texto	30
4	NIB de débito	Número de Identificação Bancária de débito	Texto	21
5	Data e hora de operação	Formato: DD-MM-AAAA HH:mm:ss	Data e Hora	19
6	Tipo de Operação	Tipo de Operação, conforme descrito na alínea b)	Texto	2
7	Moeda	Código da moeda (norma ISO 4217)	Texto	3
8	Valor	Valor da operação (em meticaís)	Decimal	16,2
9	Valor na moeda original	Valor da operação na moeda original	Decimal	16,2
10	Comissão	Valor da comissão associada a operação realizada (em meticaís)	Decimal	7,2
11	NIB de crédito	Número de Identificação Bancária de crédito	Texto	21
12	Número de telemóvel de crédito	Número de telemóvel de crédito, associado a IME ou conta de telemóvel	Inteiro	9

- a) O mapa reporta transacções intrabancárias de forma granular, realizadas ao balcão, durante o mês de referência, identificadas pelo código da transacção;
- b) O campo “Tipo de Operação” segue a codificação abaixo:
- 01 - Cheques liquidados ao Balcão;
 - 02 - Transferências Electrónicas Intrabancárias;
 - 03 - Débitos directos.
- c) As transacções reportadas no presente mapa referem-se, exclusivamente, as operações efectuadas à boca de caixa, nas agências bancárias, não compreendendo operações realizadas através de canais electrónicos, plataformas digitais ou quaisquer outros meios de pagamento e atendimento não presenciais, efectuados fora da agência.

ii. **Agentes Bancários**

Mapa 2a - Listagem de Agentes Bancários

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID do Ponto	Identificador único do agente bancário no sistema de reporte	Texto	30
2	Agente	Nome do agente bancário	Texto	100
3	Categoria do Agente	Codificação da categoria do agente, conforme a alínea b)	Texto	02
4	NUIB do agente	Número Único de Identificação Bancária do Agente	Texto	11
5	ID da Agência de vinculação	Código da agência bancária cujo agente estabelece um vínculo	Texto	30
6	Localização	Endereço	Texto	300
7	Código do Distrito	Codificação de classificação territorial do distrito (Conforme o Codificador da Divisão Político Administrativa - INE)	Texto	4
8	Latitude	Coordenada geográfica em graus decimais (ex.: -24.8123)	Decimal	4,4
9	Longitude	Coordenada geográfica em graus decimais (ex.: 32.4561)	Decimal	4,4
10	Data de início de actividade	DD-MM-AAAA	Data	10
11	Estado do Agente	01 - Activo; 02 - Inactivo	Texto	02

- a) Cada linha representa um agente bancário autorizado, com localização georreferenciada e vínculo a uma instituição contratante;
- b) O campo “Categoria do agente” segue a codificação abaixo:
- 01 - Agente Básico: depósitos, levantamentos, saldo e pagamentos;
 - 02 - Agente Intermédio: inclui também transferências e mini-extracto;
 - 03 - Agente Pleno: inclui abertura de contas e encaminhamento de propostas de crédito (com autorização expressa do BM);
 - 04 - Super Agente: refere-se a estruturas que gerem subagentes, não realizando necessariamente atendimento directo. Devem ser incluídos apenas se operarem transacções directamente atribuíveis a um ponto geográfico.
- c) Coordenadas geográficas devem estar em graus decimais, compatíveis com sistemas SIG.

Mapa 2b – Operações de Agentes Bancários

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID do Ponto	Identificador único do agente bancário no sistema de reporte, mesmo que haja coordenadas repetidas	Texto	30
2	Quantidade de Contas abertas	Número de contas abertas (aplicável apenas a agentes bancários plenos autorizados)	Inteiro	10
3	Quantidade de Contas Básicas	Número de contas básicas abertas, se segmentação estiver registada	Inteiro	10
4	Quantidade de Depósitos	Número de operações de depósito realizadas pelo agente bancário	Inteiro	10
5	Valor de Depósitos	Montante total depositado (em meticaís)	Decimal	16,2
6	Quantidade de Levantamentos	Número de operações de levantamentos processados	Inteiro	10
7	Valor de Levantamentos	Montante total levantado (em meticaís)	Decimal	16,2
8	Quantidade de Transferências	Número de operações de transferências realizadas	Inteiro	10
9	Valor de Transferências	Montante total transferido (em meticaís)	Decimal	16,2

- a) Apenas devem ser reportadas actividades previstas no Aviso n.º 10/GBM/2020, de 31 de Dezembro, que aprova o Regulamento para o Exercício da Actividade de Agente Bancário.
- b) A variável "Quantidade de Contas Básicas" só se aplica quando há registo segmentado durante a abertura da conta.

iii. ATM – Automated Teller Machine

Mapa 3a – Listagem de ATMs

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID do Ponto	Identificador único do terminal ATM, mesmo em caso de localização sobreposta	Texto	30
2	Código do Distrito	Codificação de classificação territorial do distrito (Conforme o Codificador da Divisão Político Administrativa - INE)	Texto	4
3	Latitude	Coordenada geográfica em graus decimais (ex.: -24.8123)	Decimal	4,4

4	Longitude	Coordenada geográfica em graus decimais (ex.: 32.4561)	Decimal	4,4
5	Tipo de ATM	01 - ATM clássico; 02 - ATM de serviços; 03 - ATM de depósitos; 04 - ATM multifuncional	Texto	2
6	Estado da ATM	01 - Activo; 02 - Em reparação/manutenção; 03 - Fora de serviço; 04 - Retirado/descontinuado	Texto	2
7	Data de última actualização do Estado	DD-MM-AAAA	Data	10

- a) Cada linha representa um ponto físico de acesso automático (ATM) pertencente a instituição;
- b) Tipos de ATM:
- 01 - ATM clássico - permite essencialmente levantamentos de numerário, consulta de saldos, mini-extractos;
 - 02 - ATM de serviços – adicionalmente às funções do ATM clássico, permite efectuar pagamentos de serviços e transferências;
 - 03 - ATM de depósitos – permite efectuar depósitos e consulta de saldo;
 - 04 - ATM multifuncional - Combina todas as funcionalidades acima descritas.

Mapa 3b – Transacções efectuadas por ATM

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID do Ponto	Identificador único do terminal ATM, mesmo em caso de localização sobreposta	Texto	30
2	ID da transacção	Identificador único da transacção	Texto	50
3	Data e hora de operação	Formato: DD- MM-AAAA HH:mm:ss	Data e Hora	19
4	Tipo de Operação	Tipo de Operação, conforme descrito na alínea d)	Texto	2
5	Valor	Valor da operação	Decimal	16,2
6	Comissão	Valor da comissão associada a operação realizada (em meticais)	Decimal	7,2
7	PAN	<i>Primary Account Number</i> . Identificador do cartão utilizado	Texto	19
8	NIB de débito	Número de Identificação Bancária de débito	Texto	21

9	Número de telemóvel de débito	Número de telemóvel de débito, associado a IME ou conta de telemóvel	Inteiro	9
10	NIB de crédito	Número de Identificação Bancária de crédito	Texto	21
11	Número de telemóvel de crédito	Número de telemóvel de crédito, associado a IME ou conta de telemóvel	Inteiro	9

- a) Cada linha representa um ponto físico de acesso automático (ATM) com actividade no mês de referência;
- b) O reporte sobre transacções efectuadas por ATM deve ser feito diariamente, um dia após o período de referência;
- c) Devem ser reportadas apenas as operações efectivamente disponibilizadas em cada terminal;
- d) O campo “Tipo de Operação” segue a codificação abaixo:
 - 01 – Levantamento com cartão;
 - 02 – Levantamento com IME;
 - 03 – Levantamento com telemóveis excepto IME;
 - 04 – Transferências para conta bancária;
 - 05 – Transferência para IME;
 - 06 – Transferência para telemóveis excepto IME;
 - 07 – Consulta de saldo;
 - 08 – Pagamento de Serviços;
 - 09 – Compra de Recarga;
 - 10 – Depósito.

iv. POS – POINT OF SALE

Mapa 4a – Listagem de POS

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID do Ponto	Identificador único do terminal POS, mesmo em caso de múltiplos equipamentos no mesmo local	Texto	30
2	ID do <i>Merchant</i>	Identificador do comerciante ou empresa que vende bens e/ou presta serviços a partir do terminal POS	Texto	20
3	<i>Merchant Category Code</i> (MCC)	Código numérico de 4 dígitos que identifica a natureza principal do negócio do comerciante	Texto	4

4	NUIB do <i>Merchant</i>	Número Único de Identificação Bancária do Comerciante.	Texto	11
5	Tipo de POS	01 - com operador (<i>attended</i>); 02 - quiosque (<i>self-service</i> ou <i>unattended</i>)	Texto	2
6	Código do Distrito	Codificação de classificação territorial do distrito (Conforme o Codificador da Divisão Político Administrativa - INE)	Texto	4
7	Latitude	Coordenada geográfica em graus decimais (ex.: -24.8123)	Decimal	4,4
8	Longitude	Coordenada geográfica em graus decimais (ex.: 32.4561)	Decimal	4,4
9	Estado do POS	01 - Activo; 02 - Em reparação/manutenção; 03 - Fora de serviço; 04 - Retirado/descontinuado	Texto	2
10	Data de última actualização do Estado	DD-MM-AAAA	Data	10

a) Cada linha representa um terminal POS pertencente a instituição.

Mapa 4b – Transacções em POS

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID da transacção	Identificador único da transacção	Texto	50
2	ID do Ponto	Identificador único do terminal POS, mesmo em caso de múltiplos equipamentos no mesmo local	Texto	30
3	Data e hora de operação	Formato: DD-MM-AAAA HH:mm:ss	Data e Hora	19
4	Valor	Valor da operação	Decimal	16,2
5	Comissão	Valor da comissão da operação realizada (em meticais)	Decimal	7,2
6	PAN	<i>Primary Account Number</i> . Identificador do cartão utilizado	Texto	19
7	NIB de débito	Número de Identificação Bancária de débito	Texto	21
8	Número de telemóvel de débito	Número de telemóvel de débito, associado a IME ou conta de telemóvel	Inteiro	9

a) Cada linha representa uma transacção efectuada em terminal POS activo num ponto de venda físico durante o mês de referência, por meio de:

- Cartões bancários (débito, crédito, pré-pago);

- Carteiras móveis (origem IME ou conta de telemóvel, processadas em POS bancário).
- b) As transacções efectuadas por POS devem ser reportadas diariamente, um dia após o período de referência;
- c) O campo “ID do Ponto” deve ser único, mesmo em caso de múltiplos terminais por localização.

v. Contas Bancárias

Mapa 5a – Contas Bancárias

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	NIB	Número de Identificação Bancária	Texto	21
2	NUIB do Titular	Número Único de Identificação Bancária do Titular	Texto	11
3	IBAN	Número Internacional de Conta Bancária	Texto	34
4	Agência / ID Ponto	Identificador da agência bancária de abertura/gestão da conta	Texto	30
5	Agente / ID Ponto	Identificador do agente bancário responsável pela abertura da conta	Texto	30
6	Tipo de Conta	01 - Corrente; 02 - Básica; 03 - Poupança; 04 - Salário; 05 - Empresarial; 06 - Geral; 07 - Outros	Texto	2
7	Moeda	Código da moeda (norma ISO 4217)	Inteiro	3
8	Titularidade	01 - Pessoa singular individual; 02 - Pessoa singular conjunta; 03 - Pessoa singular solidária; 04 - Pessoa colectiva privada; 05 - Pessoa colectiva pública; 06 - Pessoa colectiva sem fins lucrativos; 07 - Pessoa colectiva financeira; 08 - Pessoa colectiva não residente	Texto	2
9	Tipo de Titular	01 - Menor; 02 - Maior; 03 - Não aplicável (pessoa colectiva)	Texto	2
10	Regime de movimentação	01 - Assinatura individual; 02 - Assinatura conjunta; 03 - Assinatura mista; 04 - Assinatura por procuração; 05 - Assinatura condicionada	Texto	2

11	Sector de Actividade do Titular	Sector de Actividade, de acordo com o Classificador de Actividades Económicas (aplicável a pessoa colectiva)	Texto	6
12	Dimensão da Empresa titular	00 - Não aplicável; 01 - Micro; 02 - Pequena; 03 - Média; 04 - Grande (No caso de pessoa colectiva)	Texto	2
13	Volume de Negócios da Empresa titular	Valor em meticais (no caso de pessoa colectiva)	Decimal	16,2
14	Número de trabalhadores da empresa titular	No caso de pessoa colectiva	Inteiro	10
15	Classificação da necessidade especial/ tipo de deficiência	00 - Nenhuma; 01 - Física; 02 - Sensorial; 03 - Mental; 04 - Múltipla	Texto	2
16	Canal preferencial de acesso à conta	01 - Agência; 02 - ATM; 03 - App móvel; 04 - Web app; 05 - USSD; 06 - Agente Bancário	Texto	2
17	Estado da Conta	01 - Activa; 02 - Inactiva; 03 - Bloqueada; 04 - Encerrada	Texto	2
18	Motivo de alteração do Estado	Classificação segundo a descrição da alínea d)	Texto	2
19	Data da última actualização do estado	DD-MM-AAAA	Data	10
20	Data de Abertura	DD-MM-AAAA	Data	10
21	Data de Encerramento	DD-MM-AAAA	Data	10
22	Data da Última Operação	DD-MM-AAAA	Data	10
23	Data da Última Actualização dos dados	DD-MM-AAAA	Data	10
24	Canal de Abertura	01 - Balcão; 02 - Digital; 03 - Agência móvel; 04 - Outro	Texto	2
25	Frequência de utilização da conta	01 - Diária; 02 - Semanal; 03 - Mensal; 04 - Esporádica; 05 - Não utiliza	Texto	2
26	Regime de Abertura	G - Geral; S - Simplificada	Texto	1
27	Pessoa Politicamente Exposta (PEP)	S - Sim; N - Não	Texto	1

- a) Classificação das empresas segunda o artigo 6 da Lei n.º 7/2024, de 6 de Junho, Lei das Micro, Pequenas e Médias Empresas.

- b) A variável “Classificação da necessidade especial/ tipo de deficiência” refere-se à identificação, classificação ou categoria específica de limitação física, sensorial ou mental apresentada pelo titular da conta, de acordo com a Lei n.º 10/2024, de 7 de Junho – Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- c) A variável Data de Abertura deve estar no formato DD-MM-AAAA.
- d) O campo “Motivo de alteração do Estado” segue a codificação abaixo:
- 01 – Reactivação da conta;
 - 02 – Inactividade prolongada / ausência de movimentação;
 - 03 – Falta de actualização de dados de cadastro (KYC);
 - 04 – Bloqueio preventivo ou temporário;
 - 05 – Suspeita de fraude;
 - 06 – Incumprimento contractual ou financeiro;
 - 07 – Ordem judicial;
 - 08 – Exigência regulatória ou de *compliance*;
 - 09 – Suspeita de branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo;
 - 10 – Aplicação de sanções legais ou regulamentares;
 - 11 – Encerramento solicitado pelo cliente;
 - 12 – Encerramento por decisão da instituição;
 - 13 – Encerramento de produto ou término da relação contratual;
 - 14 – Falecimento do titular;
 - 15 – Insolvência, liquidação ou dissolução da entidade;
 - 16 – Migração de sistemas ou correcção de erro operacional;
 - 17 – Outras razões.

Mapa 5b – Acessos autorizados à conta bancária

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	NIB	Número de Identificação Bancária	Texto	21
2	Relação estrutural / Jurídica	01 - Titular; 02 - Co - titular, 03 - Tutor de menor; 04 - Procurador; 05 - Beneficiário efectivo (no caso de colectiva); 06 - Accionista sem poderes de movimentação	Texto	2
3	Relação operacional	01 - Autorizado a movimentar; 02 - Não autorizado a movimentar; 03 - Autorizado a movimentar com limites; 04 - Acesso informativo	Texto	2
4	NUIB	Número Único de Identificação Bancária do accionista ou do assinante;	Texto	11
5	Nome	Nome da pessoa autorizada a movimentar a conta / assinante	Texto	100

6	Sexo	01 - Masculino; 02 - Feminino	Texto	2
7	Data de Nascimento	DD-MM-AAAA	Data	10
8	Percentagem do accionista	Valor percentual excluindo o símbolo “%”	Decimal	3,2
9	Cliente de <i>mobile banking</i>	01 - Sim; 02 - Não.	Texto	2
10	Data de subscrição ao <i>mobile banking</i>	DD-MM-AAAA	Data	10
11	Estado da subscrição de <i>mobile banking</i>	01 - Activa; 02 - Inactiva; 03 - Bloqueada; 04 - Encerrada	Texto	2
12	Cliente de <i>Internet banking</i>	01 - Sim; 02 - Não.	Texto	2
13	Data de subscrição ao <i>Internet banking</i>	DD-MM-AAAA	Data	10
14	Estado da subscrição de <i>Internet banking</i>	01 - Activa; 02 - Inactiva; 03 - Bloqueada; 04 - Encerrada	Texto	2

- a) O modelo recolhe informação sobre os acessos autorizados às contas bancárias, bem como os accionistas das entidades colectivas. Para cada conta bancária, deve-se listar todos os perfis de acesso, de acordo com os perfis definidos no modelo;
- b) O campo “Percentagem do accionista” refere-se à participação percentual de cada accionista associada a uma entidade colectiva, no caso de contas do tipo “pessoa colectiva”.

Mapa 5c – Eventos associados à conta bancária

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	NIB	Número de Identificação Bancária	Texto	21
2	Data e hora do evento	Formato: DD-MM-AAAA HH:mm:ss	Data e hora	19
3	Tipo de evento	Codificado, conforme a lista descrita na alínea c)	Texto	2
4	Moeda	Código da moeda (norma ISO 4217)	Texto	3

5	Valor em (ME)	Valor correspondente ao evento na moeda original	Decimal	16,2
6	Valor	Valor financeiro associado ao evento da conta, expresso em meticais, quando aplicável, excluindo comissões e outros encargos	Decimal	16,2
7	Comissão	Valor em meticais relacionado com o evento da conta	Decimal	16,2
8	Observação	Informação adicional sobre o evento	Texto	300

- a) O modelo reporta eventos relacionados com a conta bancária no período de referência, associando-os ao NIB;
- b) Os eventos associados às contas bancárias devem ser reportados com frequência diária, um dia após o período de referência;
- c) O campo “Tipo de Evento” segue a codificação abaixo:

- 01 – Reactivação de conta;
- 02 – Encerramento de conta;
- 03 – Inactividade da conta;
- 04 – Constituição de transferência recorrente (ordem permanente) para o mesmo banco;
- 05 – Constituição de transferência recorrente (ordem permanente) para outro banco;
- 06 – Cancelamento de transferência recorrente;
- 07 – Devolução de transferência por erro do cliente;
- 08 – Emissão de Extracto;
- 09 – Consulta de saldo;
- 10 – Processamento de salários (por ficheiro);
- 11 – Anuidade de cartão bancário;
- 12 – Carta abonatória/identidade;
- 13 – Declaração de capacidade financeira;
- 14 – Requisição de Cheques.

vi. Cartões Bancários

Mapa 6a - Cartões bancários

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	PAN	<i>Primary Account Number</i> . Identificador único do cartão	Texto	19
2	NUIB	Número Único de Identificação Bancária associado	Texto	11
3	NIB	Número de Identificação Bancária	Texto	21

4	ID da Agência	Código da agência emissora do cartão	Texto	30
5	Estado do Cartão	01 - Activo; 02 - Bloqueado; 03 - Expirado; 04 - Cancelado	Texto	2
6	Motivo de alteração do estado	00 - Cartão activo; 01 - Bloqueio preventivo; 02 - Suspeita de fraude; 03 - Incumprimento financeiro; 04 - Regulatório/ <i>compliance</i> ; 05 - Técnico/ Operacional; 06 - Segurança; 07 - Expiração/Substituição; 08 - Iniciativa da instituição	Texto	2
7	Data da última actualização do estado	DD-MM-AAAA	Data	10
8	Tipo de Cartão	01 - Cartões de Crédito; 02 - Cartões de Débito; 03 - Cartões pré-pagos	Texto	2
9	Outro tipo de cartão	Em caso de outros, especifique	Texto	30
10	Data de validade	DD-MM-AAAA	Data	10
11	Data de Emissão	Data em que o cartão foi emitido (DD-MM-AAAA)	Data	10
12	Comissão de emissão do cartão	Valor em meticais	Decimal	7,2
13	Saldo	Valor em meticais. Reportado de acordo com a nota da alínea f)	Decimal	16,2

- a) Este modelo reporta todos os cartões bancários emitidos pela instituição, associando-os ao NUIB e à conta correspondente;
- b) A informação sobre cartões bancários deve ser reportada com frequência mensal;
- c) A informação relativa a cartões cancelados e/ou expirados deve ser reportada uma única vez, no período de reporte em que ocorre o cancelamento/expiração;
- d) Os motivos de alteração do estado do cartão descrevem-se em:
 - 00 - Cartão activo.
 - 01 - Bloqueio preventivo:
 - Cartão perdido;
 - Cartão roubado;
 - Bloqueio temporário preventivo;
 - Suspeita de uso indevido reportada pelo cliente.

02 - Suspeita de fraude:

- Transacções fora do padrão;
- Tentativas repetidas de transacções recusadas;
- Uso em localizações atípicas;
- Alertas antifraude (*rule-based* ou ML).

03 - Incumprimento financeiro:

- Limite de crédito ultrapassado;
- Atraso no pagamento (cartão de crédito);
- Conta associada sem fundos;
- Encerramento de conta.

04 - Regulatório/*compliance*:

- Bloqueio imposto por exigências legais ou regulatórias.
 - KYC incompleto ou desactualizado;
 - Ordem judicial;
 - Sanções;
 - Suspeita de branqueamento de capitais;
 - Congelamento de activos.

05 - Técnico/ Operacional:

- Falhas não relacionadas com o cliente ou risco.
 - Erro no *chip*;
 - Problema de personalização;
 - Falha no sistema emissor;
 - Erro de sincronização;
 - Cartão danificado.

06 - Segurança:

- Protecção automática do sistema.
 - PIN incorrecto repetido;
 - Tentativas excessivas de levantamento;
 - Violação de regras de segurança.

07 - Expiração/Substituição:

- Bloqueio natural do ciclo de vida do cartão.
 - Cartão expirado;
 - Substituição por renovação;
 - Substituição por *upgrade*;

- Substituição por reemissão após perda.

08 - Iniciativa da instituição:

- Decisão unilateral do banco, não directamente ligada a risco ou fraude.
 - Encerramento de produto;
 - Migração de sistemas;
 - Decisão comercial;
 - Reestruturação de carteira.

e) A variável “Tipo de Cartão” segue a codificação abaixo:

- 01 - Cartões de Crédito;
- 02 - Cartões de Débito;
- 03 - Cartões pré-pagos.

f) A variável “Saldo” deve ser reportada no caso de cartões de crédito e cartões pré-pagos. Refere-se à posição líquida do cartão à data de referência, resultante da diferença entre valores utilizados, pagos e carregados, independentemente do limite contratado, conforme os seguintes casos:

- O saldo negativo, representa um valor em dívida do cliente;
- O saldo zero, corresponde a um cliente sem posição financeira (não apresenta valores a crédito nem a débito);
- O saldo positivo, representa um valor a favor do cliente.

Mapa 6b – Pagamentos de comércio electrónico efectuados com cartões bancários emitidos por bancos nacionais em território nacional

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID da transacção	Identificador único da transacção	Texto	50
2	ID do <i>Merchant Virtual</i>	Identificador do comerciante ou empresa virtual que vende bens e/ou presta serviços a partir do comércio electrónico	Texto	15
3	<i>Merchant Category Code</i> (MCC)	Código numérico de 4 dígitos que identifica a natureza principal do negócio do comerciante	Texto	4
4	Data e hora de operação	Formato: DD-MM-AAAA HH:mm:ss	Data e hora	19
5	Valor	Valor da operação (em meticaís)	Decimal	16,2

6	Comissão	Valor da comissão da operação (em meticais)	Decimal	7,2
7	PAN	<i>Primary Account Number</i> . Identificador do cartão	Texto	19
8	NIB de débito	Número de Identificação Bancária de débito	Texto	21
9	Número de telemóvel de débito	Número de telemóvel de débito, associado a IME ou conta de telemóvel	Inteiro	9
10	Canal da operação	01- <i>Website</i> ; 02 - Aplicação móvel; 03 - API/integração directa; 04 - Outros	Texto	2

- a) Cada linha representa uma transacção relativa ao pagamento no âmbito de comércio electrónico, efectuado com cartão bancário emitido pelo banco reportante, em território nacional, no mês de referência.

vii. Transacções de Mobile Banking e Internet Banking

Mapa 7a - Transacções efectuadas por clientes subscritores de mobile banking

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	NUIB	Número Único de Identificação Bancária do cliente de <i>mobile banking</i>	Texto	11
2	ID da transacção	Identificador único da transacção	Texto	30
3	NIB de débito	Número de Identificação Bancária de débito	Texto	21
4	Número de telemóvel de débito	Número de telemóvel de débito, caso seja associado a uma conta de telemóvel	Inteiro	9
5	Data e hora de operação	Formato: DD-MM-AAAA HH:mm:ss	Data e hora	19
6	Tipo de Operação	Tipo de Operação, conforme descrito na alínea d)	Texto	2
7	Moeda	Código da moeda (norma ISO 4217)	Texto	3
8	Valor	Valor da operação (em meticais)	Decimal	16,2
9	Valor na moeda original	Valor da operação na moeda original	Decimal	16,2
10	Comissão	Valor da comissão em meticais, associada a operação realizada	Decimal	7,2
11	NIB de crédito	Número de Identificação Bancária de crédito	Texto	21
12	Número de telemóvel de crédito	Número de telemóvel de crédito, associado a IME ou conta de telemóvel	Inteiro	9

- a) Cada linha representa uma transacção de *mobile banking* realizada durante o mês de referência, identificada pelo código da transacção;
- b) Caso a conta de *mobile banking* de débito esteja associada a uma conta bancária, deve-se preencher o campo “NIB de débito”. Alternativamente, se a conta de *mobile banking* estiver associada a uma conta de telemóvel, diferente das IME, deve ser preenchido o campo “conta de telemóvel de débito”;
- c) A informação sobre transacções efectuadas por clientes subscritores de *mobile banking* deve ser reportada mensalmente;
- d) O campo “Tipo de Operação” segue a codificação abaixo:
- 01 – Transferência intrabancária;
 - 02 – Transferência interbancária;
 - 03 – Transferência para IME;
 - 04 – Transferência para telemóveis excepto IME;
 - 05 – Pagamento de Serviços;
 - 06 – Compra de Recarga;
 - 07 – Consulta de saldo;
 - 08 – Pagamento de Salário;
 - 09 – Requisição de Cheques;
 - 10 – Transferência Permanente.

Mapa 7b - Transacções efectuadas por clientes subscritores de *internet banking*

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	NUIB	Número Único de Identificação Bancária do cliente de <i>internet banking</i>	Texto	11
2	ID da transacção	Identificador único da transacção	Texto	30
3	NIB de débito	Número de Identificação Bancária de débito	Texto	21
4	Data e hora de operação	Formato: DD-MM-AAAA HH:mm:ss	Data e hora	19
5	Tipo de Operação	Tipo de Operação, conforme descrito abaixo	Texto	2
6	Moeda	Código da moeda (norma ISO 4217)	Texto	3
7	Valor	Valor da operação (em meticais)	Decimal	16,2
8	Valor na moeda original	Valor da operação na moeda original	Decimal	16,2
9	Comissão	Valor da comissão em meticais, associada a operação realizada	Decimal	7,2
10	NIB de crédito	Número de Identificação Bancária de crédito	Texto	21
11	Número de telemóvel de crédito	Número de telemóvel de crédito, associado a IME ou conta de telemóvel	Inteiro	9

- a) Cada linha representa uma transacção realizada a partir do serviço de *internet banking* durante o mês de referência, identificada pelo código da transacção;
- b) As informações de clientes subscritores de *internet banking* e de transacções efectuadas por clientes subscritores de *internet banking* são reportadas mensalmente;
- c) O campo “Tipo de Operação” segue a codificação abaixo:
- 01 – Transferência intrabancária;
 - 02 – Transferência interbancária;
 - 03 – Transferência para IME;
 - 04 – Transferência para telemóveis excepto IME;
 - 05 – Pagamento de Serviços;
 - 06 – Compra de Recarga;
 - 07 – Consulta de saldo;
 - 08 – Pagamento de Salário;
 - 09 – Requisição de Cheques;
 - 10 – Transferência Permanente;
 - 11 – Processamento de Salários.

viii. Clientes subscritores de IME (Instituições de Moeda Electrónica)

Mapa 8 – Clientes subscritores das IME e Contas Associadas

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID do cliente subscritor	Identificador único interno atribuído pela IME para cada cliente subscritor	Texto	30
2	NUTEL	Número Único de Telecomunicações	Texto	9
3	NUIT	Número Único de Identificação Tributária	Texto	11
4	ID da Conta de IME	Número de telemóvel associado	Texto	9
5	Estado da conta	01 - Activa; 02 - Inactiva; 03 - Bloqueada; 04 - Dormente; 05 - Encerrada.	Texto	2
6	Data da última actualização da conta	DD-MM-AAAA	Data	10
7	Tipo de Documento de Identificação	01 - Bilhete de Identidade (BI); 02 - Passaporte; 03 - Carta de Condução; 04 - Documento de Identificação Estrangeiro; 05 - Outro	Texto	2

8	Número do Documento de Identificação	Número do documento referido acima	Texto	25
9	Titularidade	01 - Pessoa singular individual; 02 - Pessoa singular conjunta; 03 - Pessoa singular solidária; 04 - Pessoa colectiva	Texto	2
10	Dimensão da Empresa	Aplica-se quando o titular é pessoa colectiva. 00 - Não aplicável; 01 - Micro; 02 - Pequena; 03 - Média; 04 - Grande	Texto	2
11	Volume de Negócios	Valor em meticais (no caso de pessoa colectiva)	Decimal	16,2
12	Número de trabalhadores	Aplicável no caso de pessoa colectiva	Texto	10
13	Classificação da necessidade especial/tipo de deficiência	00 - Nenhuma; 01 - Física; 02 - Sensorial; 03 - Mental; 04 - Múltipla	Texto	2
14	Canal preferencial de acesso a conta de IME	01 - Agência; 02 - ATM; 03 - App móvel; 04 - Web app; 05 - USSD; 06 - Agente de IME	Texto	2
15	Sexo	01 - Masculino; 02 - Feminino; 03 - Não Aplicável	Texto	2
16	Data de Nascimento	Aplicável a titulares singulares (DD-MM-AAAA)	Data	10
17	Data de Subscrição	Data de subscrição da conta de IME (DD-MM-AAAA)	Data	10
18	Distrito	Codificação de classificação territorial do distrito (Conforme o Codificador da Divisão Político Administrativa - INE)	Texto	4
19	Saldo	Valor (saldo) da conta de IME	Decimal	16,2
20	Frequência de utilização da conta	01 - Diária; 02 - Semanal; 03 - Mensal; 04 - Esporádica; 05 - Não utiliza	Texto	2

- a) O mapa pretende captar a listagem de todos os subscritores de instituições de moeda electrónica, bem como as contas associadas;
- b) A informação de clientes subscritores de IME e das contas associadas deve ser reportada com frequência mensal;
- c) O campo “ID do Subscritor” identifica univocamente o cliente da IME, mesmo sem NUIB;

- d) O campo “ID da conta” refere-se ao número de telemóvel associado à conta de IME. No caso de existência de várias contas associadas a um cliente, deverão ser reportados vários registos.

ix. Agentes Não Bancários (Instituições de Moeda Electrónica)

Mapa 9a – Agentes Não Bancários (Instituições de Moeda Electrónica)

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID do Ponto	Código de Agente	Texto	30
2	Categoria do Agente	Codificação da categoria do agente, conforme a alínea b)	Texto	02
3	Nome	Nome completo do Agente	Texto	100
4	Sexo	00 - Não aplicável; 01 - Masculino; 02 - Feminino	Texto	2
5	Localização	Endereço	Texto	100
6	País de nacionalidade	Código ISO 3166-1 alfa-2	Texto	2
7	Número de telemóvel	Contacto telefónico associado	Texto	9
8	Tipo de Documento	01 - Bilhete de Identidade (BI); 02 - Passaporte; 03 - Carta de Condução; 04 - Documento de Identificação Estrangeiro; 05 - Outro	Texto	2
9	Nº do Documento	Número do documento de identificação	Texto	25
10	Latitude	Coordenada geográfica em graus decimais (ex.: -24.8123)	Decimal	4,4
11	Longitude	Coordenada geográfica em graus decimais (ex.: 32.4561)	Decimal	4,4
12	Habilitações Literárias	01 - Nenhuma; 02 - Primária incompleta; 03 - Primária completa; 04 - Secundária; 05 - Técnico-profissional; 06 - Superior; 07 - Outros	Texto	2
13	Data de Nascimento	DD-MM-AAAA	Data	10
14	Distrito	Codificação oficial de classificação territorial do distrito (Conforme o Codificador da Divisão Político Administrativa - INE)	Texto	4
15	Ocupação	01 - Trabalhador formal; 02 - Trabalhador informal; 03 - Estudante; 04 - desempregado; 05 - Reformado; 06 - Outro	Texto	2
16	Estado	01 - Activo; 02 - Inactivo	Texto	2

- a) Cada linha representa um ponto físico de agente não bancário vinculado a instituição no mês de referência;
- b) A variável "Categoria do Agente" segue a codificação abaixo, conforme o Aviso n.º 3/GBM/2023, de 10 de Agosto, que aprova o Regulamento para o Exercício da Actividade de Agente não Bancário:
- 01 - Agente Não Bancário (comum) – autorizado a realizar operações de cash-in, cash-out, pagamentos, etc;
 - 02 - Super Agente – apenas deve ser incluído se realizar directamente operações financeiras num ponto fixo, além da sua função principal de apoio e gestão de rede de agentes.
- c) Latitude e Longitude devem ser recolhidas em graus decimais, compatíveis com sistemas SIG.

Mapa 9b – Operações de Agentes Não Bancários (Instituições de Moeda Electrónica)

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID do Ponto	Identificador único do agente (ponto de actuação do agente não bancário, mesmo em caso de sobreposição geográfica)	Texto	30
2	Quantidade de Contas	Número de novos registos de contas de moeda electrónica vinculados ao agente	Inteiro	10
3	Quantidade de <i>Cash-in</i>	Número de operações de depósito (<i>cash-in</i>) realizadas	Inteiro	10
4	Valor de <i>Cash-in</i>	Montante total (em meticais) de <i>cash-in</i>	Decimal	16,2
5	Quantidade de <i>Cash-out</i>	Número de operações de levantamento (<i>cash-out</i>) realizadas	Inteiro	10
6	Valor de <i>Cash-out</i>	Montante total (em meticais) de <i>cash-out</i>	Decimal	16,2

- a) Cada linha representa um ponto físico de agente não bancário com actividade no mês de referência;
- b) A informação de agentes não bancários das IME e das suas operações deve ser reportada mensalmente;
- c) Este modelo inclui apenas operações autorizadas pelo Aviso n.º 3/GBM/2023, de 10 de Agosto, que aprova o Regulamento para o Exercício da Actividade de Agente não Bancário.

x. Transacções de Moeda Electrónica

Mapa 10 - Transacções de Moeda Electrónica

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID da conta	Número de telemóvel associado	Inteiro	9
2	Quantidade de <i>Cash-in</i> (depósito em carteira)	Número de operações de depósito (<i>cash-in</i>) realizadas	Inteiro	10
3	Valor (em MT) de <i>Cash-in</i> (depósito em carteira)	Montante total (em meticaís) de depósito	Decimal	16,2
4	Quantidade de <i>Cash-out</i> (levantamento) via agente	Número de operações de levantamento (<i>cash-out</i>) realizadas via agentes de IME	Inteiro	10
5	Valor de <i>Cash-out</i> (levantamento) via agente	Montante total (em meticaís) de <i>cash-out</i> realizado por meio de agentes de IME	Decimal	16,2
6	Quantidade de <i>cash-out</i> (levantamento) via ATM	Número de operações de levantamento (<i>cash-out</i>) realizadas via ATM	Inteiro	10
7	Valor de <i>cash-out</i> (levantamento)	Montante total (em meticaís) de <i>cash-out</i> realizado por meio de ATM	Decimal	16,2
8	Quantidade de transferências para IME, excepto G2P	Número de operações de transferência para IME, excepto transferências do Governo	Inteiro	10
9	Valor de transferências para IME, excepto G2P	Valor total (em meticaís) de operações de transferência para IME, excepto transferências do Governo	Decimal	16,2
10	Quantidade de transferência para conta bancária, excepto G2P	Número de operações de transferência para IME, excepto transferências do Governo	Inteiro	10
11	Valor de transferência para conta bancária, excepto G2P	Valor total (em meticaís) de operações de transferência para conta bancária, excepto transferências do Governo	Decimal	16,2
12	Quantidade de transferência G2P- conta IME	Número de operações de transferência do Governo para IME	Inteiro	10
13	Valor de transferência G2P- conta IME	Valor total (em meticaís) de operações de transferência do Governo para IME	Decimal	16,2
14	Quantidade de transferência G2P – conta bancária	Número de operações de transferência do Governo para conta bancária	Inteiro	10
15	Valor de transferência G2P- conta bancária	Valor total (em meticaís) de operações de transferência do Governo para conta bancária	Decimal	16,2

16	Número de pagamento de serviços, excepto P2G	Número de operações de pagamento de serviços, excepto ao Governo	Inteiro	10
17	Valor de pagamento de serviços, excepto P2G	Valor total (em meticaís) de operações de pagamentos de serviços, excepto ao Governo	Decimal	16,2
18	Número de pagamentos ao Governo (P2G)	Número de operações de pagamento de impostos, serviços, multas ou taxas ao Governo	Inteiro	10
19	Valor de pagamentos ao Governo (P2G)	Valor total (em meticaís) de operações de pagamentos de impostos, serviços, multas ou taxas ao Governo	Decimal	16,2
20	Número de Compras de Recarga	Número de operações de compra de recargas	Inteiro	10
21	Valor de Compras de Recarga	Valor de operações de compras de recargas	Decimal	16,2
22	Quantidade de transacções recebidas do exterior	Número de transacções recebidas do exterior	Inteiro	10
23	Valor recebido do exterior	Valor total de transacções recebidas do exterior	Decimal	16,2
24	Quantidade de transferências para o exterior	Número de transferências para o exterior	Inteiro	10
25	Valor das transferências para o exterior	Valor total das transferências para o exterior	Decimal	16,2
26	Quantidade de Outras Operações	Número total de outras operações realizadas	Inteiro	10
27	Valor Total de Outras Operações	Montante agregado (em meticaís) das outras operações realizadas	Decimal	16,2

- a) Cada linha representa transacções realizadas, agregadas por cliente subscritor de IME num determinado mês.

xi. Remessas enviadas e recebidas

Mapa 11 - Remessas enviadas e recebidas

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	NUIB	Número Único de Identificação Bancária da Contraparte em Moçambique	Texto	11
2	Nome	Primeiro nome do remetente/receptor dos fundos no exterior	Texto	100
3	Apelido	Último nome do remetente/receptor dos fundos no exterior	Texto	50
4	Nacionalidade	Nacionalidade do remetente/receptor de fundos no estrangeiro (código ISO 3166-1 alfa-2)	Texto	2
5	País	País de localização do remetente/receptor de fundos no estrangeiro (código ISO 3166 -1 alfa-2)	Texto	2
6	Género	Género da contraparte no estrangeiro (M – Masculino; F – Feminino; N – Não Aplicável);	Texto	1
7	Idade	Idade da contraparte no estrangeiro	Inteiro	3
8	Sistema de pagamento	Tipo de serviço de transferência rápida usada, conforme a listagem: 01 - <i>Money Gram</i> ; 02 - <i>Western Union</i> ; 03 - <i>Mukuru</i> ; 04 - <i>RIA</i> ; 05 - <i>Hello Paisa</i> ; 06 - <i>Real Transfer</i> ; 07 - <i>Rapid Transfer</i>	Texto	2
9	Sentido da operação	Sentido da operação: Pagamento (P); Recebimento (R).	Texto	1
10	Moeda de origem	Código da moeda (norma ISO 4217)	Texto	3
11	Montante na moeda de origem	Montante pago/recebido na operação	Decimal	16,2
12	Contravalor em dólares norte americanos	Contravalor do montante pago/recebido em dólares americanos	Decimal	16,2
13	Contravalor em meticais	Contravalor do montante pago/recebido (em meticais)	Decimal	16,2
14	Comissão cobrada	Comissão cobrada pela operação (em meticais)	Decimal	7,2
15	Finalidade	Finalidade da operação, segundo a lista abaixo (alínea c)	Texto	2
16	Data da operação	DD-MM-AAAA	Data	10
17	Data da liquidação	DD-MM-AAAA	Data	10

- a) A informação remetida deve registar as transacções efectuadas pelos operadores, ordenadas para beneficiários residentes no estrangeiro e as recebidas do estrangeiro;
- b) O reporte sobre remessas deve ser feito diariamente, um dia após o período de referência;
- c) O campo “Finalidade” segue a seguinte codificação:
- 01 – Apoio familiar / subsistência;
 - 02 – Educação (propinas, mensalidades, material escolar);
 - 03 – Saúde (tratamentos médicos, medicamentos);
 - 04 – Habitação (renda, construção, manutenção);
 - 05 – Pequenos negócios ou actividades informais;
 - 06 – Compra de bens de consumo;
 - 07 – Pagamento de serviços;
 - 08 – Comércio informal transfronteiriço;
 - 09 – Pagamento de salários ou remunerações;
 - 10 – Pensões, reformas ou benefícios sociais;
 - 11 – Doações, ajudas ou transferências sem contrapartida;
 - 12 – Transferências entre familiares;
 - 13 – Repatriamento de fundos pessoais;
 - 14 – Outra finalidade.

xii. Indisponibilidade, Falhas, Fraudes e Transacções rejeitadas em Serviços Bancários e IME

Mapa 12a - Tempo total de indisponibilidade de serviços bancários e de IME

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	ID da Indisponibilidade	Identificador da Indisponibilidade	Texto	30
2	Canal	Meio afectado 01- Agência; 02 - ATM; 03 - POS; 04 - App Móvel; 05 - Web app; 06 - USSD; 07 - Agente Bancário; 08 - Agente de IME; 09 - Compensação electrónica (Cheque ou Transferência Electrónica Interbancária); 10 - RTGS; 11 - Outro	Texto	2
3	Código do Canal	Identificador do meio afectado	Texto	30
4	Distrito	Codificação oficial de classificação territorial do distrito (Conforme o Codificador da Divisão Político Administrativa - INE)	Texto	4
5	Incidente Geral	1 - Sim; 0 - Não	Inteiro	1

6	Data do Incidente	DD-MM-AAAA	Data	10
7	Duração – Dias	Número de dias de indisponibilidade contínua	Inteiro	3
8	Duração – Horas	Horas adicionais	Inteiro	8
9	Duração – Minutos	Minutos adicionais	Inteiro	2
10	Número de Clientes Afectados	Estimativa do impacto	Inteiro	10
11	Causas da indisponibilidade	Causas da indisponibilidade, de acordo com a codificação descrita na alínea g)	Texto	2
12	Estado do incidente	01 - Aberto; 02 - Em resolução; 03 - Em espera (No caso de dependência externa); 04 - Resolvido	Texto	2
13	Solução/medida de mitigação do incidente	Medidas adoptadas para mitigar o incidente	Texto	300

- a) O mapa deve ser preenchido por instituições bancárias e por Instituições de Moeda Electrónica;
- b) Cada linha representa um episódio de indisponibilidade de um serviço específico, registado de forma individualizada, relativo a um incidente ocorrido no mês de referência ou cuja indisponibilidade resultante tenha transitado para o mês em referência.
- c) O ID da indisponibilidade é um código definido a nível da instituição, para identificar o episódio, permitindo associar províncias e distritos afectados ao mesmo episódio;
- d) No caso de se tratar de um incidente geral, não se deve registar as províncias e distritos afectados, uma vez que todas são afectadas;
- e) A distinção entre os campos de Duração (tempo contínuo de interrupção) e de Frequência (número de incidentes e tempo acumulado em episódios múltiplos) permite captar tanto o impacto técnico como a experiência do utilizador;
- f) O campo “número de clientes afectados” deve ser preenchido sempre que a instituição dispuser de uma estimativa razoável do impacto;
- g) O campo “causas de indisponibilidade” segue a seguinte codificação:
 - 01 – Falha de energia eléctrica;
 - 02 – Falha de conectividade ou telecomunicações;
 - 03 – Indisponibilidade do sistema central (core bancário/ *core wallet*);
 - 04 – Indisponibilidade da plataforma de pagamentos ou *switch*;
 - 05 – Manutenção programada do sistema;
 - 06 – Manutenção não programada ou correctiva;
 - 07 – Sobrecarga ou congestionamento do sistema;

- 08 – Falha de sistemas de terceiros (ex.: telecomunicações, SMS/OTP, biometria);
- 09 – Avaria ou falha de equipamento (ATM, POS, terminal do agente);
- 10 – Falta de numerário ou recursos operacionais;
- 11 – Falha de segurança informática (ex.: ataque, mitigação preventiva);
- 12 – Erro de configuração ou parametrização;
- 13 – Decisão operacional da instituição ou determinação regulatória;
- 14 – Evento externo ou de força maior.

Mapa 12b - Número de falhas de transacções bancárias e de IMEs

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	Canal	Meio utilizado na transacção onde ocorreu a falha 01 - Agência; 02 - ATM; 03 - POS; 04 - App Móvel; 05 - Web app; 06 - USSD; 07 - Agente Bancário; 08 - Agente de IME; 09 - Compensação electrónica (Cheque ou Transferência Electrónica Interbancária); 10 - RTGS; 11 - Outro	Texto	2
2	Distrito	Codificação de classificação territorial do distrito (Conforme o Codificador da Divisão Político Administrativa - INE)	Texto	4
3	Nº de Falhas	Número total de transacções que não foram concluídas no canal e serviço especificado	Inteiro	10
4	Causa da Falha	Motivo da falha, conforme codificação nas notas abaixo descritas na alínea b)	Texto	2

- a) Cada linha representa a quantidade de transacções falhadas num determinado serviço, canal e unidade territorial, durante o período de referência;
- b) O campo “causa da falha” identifica o motivo registado para a falha, permitindo análise comparada. A codificação recomendada inclui:

- 01 - Falha de comunicação/ rede;
- 02 - Tempo expirado (*timeout*);
- 03 - Indisponibilidade do sistema do emissor;
- 04 - Indisponibilidade do sistema do adquirente/ PSP;
- 05 - Falha no POS/ ATM/ agente;
- 06 - Falha na aplicação móvel;
- 07 - Falha na aplicação *web*;
- 08 - Erro de integração entre sistemas;
- 09 - Erro de processamento interno;

- 10 - Sistema em manutenção (planeada ou emergencial);
- 11 - Indisponibilidade do serviço USSD;
- 12 - Falha na plataforma da IME (*wallet/ core*);
- 13 - Falha na plataforma do banco (*core banking*);
- 14 - Falha em serviços de terceiros (ex.: SMS/OTP, biometria);
- 15 - Congestionamento/ excesso de transacções;
- 16 - Falha de sincronização de dados;
- 17 - Erro de configuração;
- 18 - Falha de segurança técnica (ex.: certificado, encriptação);
- 19 - Erro técnico desconhecido (temporário);
- 20 - Falha técnica não classificada.

Mapa 12c - Número de casos de fraude nos serviços bancários e de IMEs

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	Código da falha	Código de identificação da falha	Texto	30
2	Meio de Pagamento	Instrumento financeiro afectado conforme as notas abaixo descritas (alínea b)	Texto	2
3	Canal	Meio técnico de concretização da transacção fraudulenta (01 - Agência; 02 - ATM; 03 - POS; 04 - App Móvel; 05 - Web app; 06 - USSD; 07 - Agente Bancário; 08 - Agente de IME; 09 - Compensação electrónica (Cheque ou Transferência Electrónica Interbancária); 10 - RTGS; 11 - Outro	Texto	2
4	Origem da Fraude	Fonte funcional ou organizacional da fraude	Texto	2
5	Tipo de Fraude	Natureza específica da fraude detectada	Texto	2
6	Distrito	Codificação de classificação territorial do distrito (Conforme o Codificador da Divisão Político Administrativa - INE)	Texto	4
7	Data do Registo	Data da identificação formal do caso (DD-MM-AAAA)	Data	10
8	ID do Caso	ID na instituição da fraude detectada (no caso de não se tratar da instituição reportante)	Texto	30
9	Valor Total	Montante financeiro associado à ocorrência registada	Decimal	16,2

- a) Cada linha representa uma ocorrência de fraude associada a um meio de pagamento, canal e localização específico, durante um período de referência;
- b) O campo “meio de pagamento” identifica o instrumento utilizado:
 - 01 - Cartão bancário;
 - 02 - Cheque;
 - 03 - Carteira móvel;
 - 04 - Transferência Bancária;
 - 05 - Transferência entre bancos e IMEs;
 - 06 - Transferência entre IMEs;
 - 07 - Pagamento digital (ex.: conta electrónica, comércio electrónico);
 - 08 - Conta bancária;
 - 09 - Conta de IME.
- c) O campo “origem da fraude” identifica o ponto funcional da fraude:
 - 01 - Cliente;
 - 02 - Fraude Interna nos Bancos (*Issuer*);
 - 03 - Fraude Interna nos Bancos/Prestador de Serviço de Pagamento (*Acquirer*);
 - 04 - Fraude Interna nas IME;
 - 05 - Interoperabilidade entre Bancos e IME.
- d) O campo Tipo de Fraude descreve a natureza da fraude detectada:
 - 01 - Clonagem/falsificação de cartão;
 - 02 - Roubo de credenciais/ *Phishing*;
 - 03 - Levantamento indevido;
 - 04 - Burla por engenharia social (geral);
 - 05 - *Vishing* (fraude por chamada);
 - 06 - *Smishing* (fraude por SMS);
 - 07 - *Phishing* (fraude por *link/email*);
 - 08 - *Account Take Over* (acesso indevido total à conta);
 - 09 - Fraude com documentos falsos na adesão;
 - 10 - Associação indevida de conta;
 - 11 - Uso não autorizado da conta;
 - 12 - Transacção forjada com dados legítimos;
 - 13 - Falsa reversão;
 - 14 - Devolução indevida;
 - 15 - Estorno indevido;
 - 16 - Fraude arbitrária por agente (ex.: comissões);
 - 17 - Contas dormentes;
 - 18 - Reposição de PIN/ desbloqueio indevido;

- 19 - SIM *swap* ou troca não autorizada do cartão;
- 20 - Falsificação de identidade;
- 21 - Cobranças ilícitas;
- 22 - Outros.

Mapa 12d - Transacções rejeitadas nos serviços bancários e de IMEs

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	Canal	Meio técnico em que ocorreu a rejeição: 01 - Agência; 02 - ATM; 03 - POS; 04 - App Móvel; 05 - <i>Web app</i> ; 06 - USSD; 07 - Agente Bancário; 08 - Agente de IME; 09 - Compensação electrónica (Cheque ou Transferência Electrónica Interbancária); 10 - RTGS; 11 - Outro	Texto	2
2	Distrito	Distrito correspondente. Codificação conforme INE	Texto	4
3	Quantidade de Rejeições	Número total de transacções rejeitadas no período e canal indicados	Inteiro	10
4	Valor Total das Rejeições	Montante total associado às transacções rejeitadas (em meticais)	Decimal	16,2
5	Causa da Rejeição	Motivo identificado para a rejeição da transacção	Texto	2

- a) Cada linha representa um registo agregado de transacções rejeitadas por tipo de serviço, canal, localização e instituição, durante um período de referência;
- b) O campo “causa da rejeição” especifica o motivo da falha:
 - 01 - Saldo insuficiente;
 - 02 - Credenciais incorrectas (PIN, *password*, biometria);
 - 03 - Autenticação multifactor não concluída (OTP, confirmação na app);
 - 04 - Limite diário ou por transacção excedido;
 - 05 - Conta / carteira bloqueada;
 - 06 - Conta / carteira inactiva ou encerrada;
 - 07 - Instrumento bloqueado (cartão, *wallet*, conta associada);
 - 08 - Instrumento expirado;
 - 09 - Instrumento não autorizado para o tipo de transacção;
 - 10 - Regra anti-fraude accionada;
 - 11 - Restrição regulatória / legal (ex.: AML/CFT, sanções);
 - 12 - Dados inválidos ou inconsistentes (erro de validação);
 - 13 - Utilizador não autorizado;
 - 14 - Produto ou serviço não permitido para o perfil do cliente;
 - 15 - Montante fora dos limites permitidos;

- 16 - Tentativas de autenticação excedidas;
- 17 - Conta/ carteira em processo de encerramento;
- 18 - Transacção duplicada;
- 19 - Rejeição por decisão do cliente (cancelamento);
- 20 - Rejeição por política do banco/ IME/ PSP.

xiii. Emissões, Posições e Transacções de Títulos

Mapa 13a – Emissões de Títulos

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	Código do título	Identificador único do título, correspondente ao código ISIN ou a um código interno da emissão atribuído pela entidade emissora	Texto	13
2	Tipo de título	Classificação do instrumento financeiro emitido, de acordo com o domínio fechado definido (BT, OT, OC, AP, AO)	Texto	2
3	Situação de cotação do título	Indica se o título é transaccionado em mercado da bolsa de valores ou fora de bolsa (OTC), conforme codificação definida	Texto	2
4	Data de início (emissão)	Data de emissão ou de liquidação inicial do título, correspondente ao momento em que o instrumento é colocado no mercado (DD-MM-AAAA)	Data	10
5	Data do fim (maturidade)	Data de vencimento final do título, na qual ocorre o reembolso do capital, salvo disposições contratuais em contrário (DD-MM-AAAA)	Data	10
6	Regime de amortização	Forma de amortização do capital do título, de acordo com a codificação estabelecida (<i>bullet</i> , amortizações periódicas, fundo de amortização ou outro)	Texto	2
7	Tipo de taxa de juro	Natureza da taxa de juro associada à emissão do título, conforme classificação definida (fixa, variável, indexada ou desconto)	Texto	2

8	Taxa de juro de cupão	Taxa anual utilizada para o cálculo dos juros a pagar aos detentores do título, valor percentual excluindo o símbolo “%”	Decimal	5,2
9	Taxa de juro de referência	Taxa indexante utilizada na determinação da taxa de juro da emissão, quando aplicável	Texto	25
10	Moeda	Moeda de denominação da emissão do título, codificada de acordo com a norma ISO 4217	Texto	3
11	Quantidade emitida	Quantidade total de títulos emitidos	Inteiro	6
12	Valor nominal	Valor facial unitário de cada título emitido, conforme definido nas condições da emissão	Decimal	18,2
13	Valor de emissão	Montante obtido pelo emitente na colocação do título junto dos investidores	Decimal	18,2
14	Nome do emitente	Denominação da entidade responsável pela emissão do título	Texto	100
15	NUIB do emitente	Número Único de Identificação Bancária do emitente	Texto	11
16	Sector do emitente	Sector institucional em que o emitente se encontra classificado, de acordo com a codificação sectorial definida	Texto	3
17	País do emitente	País de residência do emitente, identificado segundo a norma ISO 3166-1 Alpha-2	Texto	2

Codificações e notas de preenchimento

a) Tipo de título

Domínio fechado, incluindo, entre outros:

BT - Bilhetes do Tesouro;

OT - Obrigações do Tesouro;

OC - Obrigações Corporativas;

PC - Papel Comercial;

AO - Acções Ordinárias;

AP - Acções Preferenciais.

b) Situação de cotação do título

- 01 - Cotado em bolsa;
- 02 - Não cotado / OTC.

c) Regime de amortização

- 01 - Bullet (reembolso integral na maturidade);
- 02 - Amortizações periódicas;
- 03 - Fundo de amortização;
- 04 - Outro regime.

d) Tipo de taxa de juro

- 01 - Fixa;
- 02 - Variável;
- 03 - Indexada;
- 04 - Título de desconto.

e) Taxa de juro de referência

Aplicável apenas aos títulos com taxa variável ou indexada, devendo ser indicada a taxa indexante utilizada (ex.: taxa de referência do mercado monetário, índice de preços, ou outro indexante contratual).

f) Moeda

Deve ser reportada de acordo com a norma ISO 4217, utilizando código de três caracteres (ex.: MZN, USD, ZAR, EUR).

g) Sector do emitente

- S11 - Sociedades não financeiras;
- S12 - Sociedades financeiras;
- S13 - Administração pública;
- S14 - Famílias – indivíduos que agem como consumidores e, em alguns casos, como produtores (empresários individuais);
- S15 - Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias (ex: ONGs, associações religiosas, sindicatos);
- S2 - Resto do Mundo.

h) País do emitente

Deve ser identificado segundo a norma ISO 3166-1 Alpha-2.

i) Regras gerais

1. Cada linha do mapa representa uma emissão de título ou uma série homogênea de uma emissão;
2. A informação deve ser reportada com frequência mensal;
3. Para emitentes residentes, o preenchimento do NUIB do emitente é obrigatório;
4. Em títulos de desconto, a taxa de juro de cupão deve ser zero, conforme a especificação técnica.

Mapa 13b - Mapa de Carteira de Títulos

N.º	Variável	Descrição	Tipo de dado	
1	Código do título	Identificador único do título, correspondente ao código ISIN ou a um código interno utilizado no sistema de reporte	Texto	13
2	Tipo de título	Tipo de instrumento financeiro a que o título corresponde	Texto	2
3	Situação de cotação do título	Indica se o título é transaccionado em mercado da bolsa de valores ou fora de bolsa (OTC)	Texto	2
4	Data de início	Data de emissão ou início do título (DD-MM-AAAA)	Data	10
5	Data do fim	Data de vencimento ou maturidade do título (DD-MM-AAAA)	Data	10
6	Moeda	Moeda de denominação do título, codificada de acordo com a norma ISO 4217	Texto	3
7	Valor nominal	Valor facial unitário do título	Decimal	18,2
8	Quantidade no início do período	<i>Stock</i> de quantidade de títulos existente no início do período de reporte	Inteiro	6
9	Valor nominal no início do período	Valor nominal do <i>stock</i> de títulos no início do período de reporte	Decimal	18,2
10	Quantidade transaccionada	Quantidade líquida de títulos comprados ou vendidos durante o período	Inteiro	6
11	Quantidade transferida – titularidade económica	Quantidade de títulos cuja propriedade económica (riscos e benefícios) foi transferida durante o período	Inteiro	6
12	Natureza da transferência do título	Identifica a natureza da transferência do título (económica, administrativa, outra)	Texto	2

13	Valor da transacção	Valor monetário das transacções realizadas com o título durante o período	Decimal	18,2
14	Tipo de Outras Variações de Volume (OVV)	Identifica o tipo de outras variações de volume	Texto	2
15	Quantidade de OVV	Quantidade de títulos retirada da carteira por efeito de outras variações de volume no período	Inteiro	6
16	OVV – valor afectado	Valor associado às outras variações de volume, preferencialmente a valor nominal	Decimal	18,2
17	Quantidade no final do período	Stock de quantidade de títulos existente no final do período de reporte	Inteiro	6
18	Valor nominal no final do período	Valor nominal do stock de títulos no final do período de reporte	Decimal	18,2
19	Valor do mercado no final do período	Valor de mercado do stock de títulos no final do período de reporte	Decimal	18,2
20	Nome do emitente	Denominação da entidade emissora do título	Texto	100
21	NUIB do emitente	Número Único de Identificação Bancária do emitente	Inteiro	11
22	Sector do emitente	Sector institucional em que o emitente se encontra classificado	Texto	3
23	País do emitente	País de residência do emitente, identificado segundo a norma ISO 3166-1 Alpha-2	Texto	2
24	Nome do investidor	Denominação do titular ou detentor do título	Texto	100
25	NUIB do investidor	Número Único de Identificação Bancária do investidor	Inteiro	11
26	Sector do investidor	Sector institucional em que o investidor se encontra classificado	Texto	3
27	País do investidor	País de residência do investidor, identificado segundo a norma ISO 3166-1 Alpha-2	Texto	2

Codificações e notas de preenchimento

a) Tipo de título

Domínio fechado, incluindo, entre outros:

BT - Bilhetes do Tesouro;

OT - Obrigações do Tesouro;

OC - Obrigações Corporativas;

PC - Papel Comercial;

AO - Acções Ordinárias;

AP - Acções Preferenciais.

b) Situação de cotação do título

01 - Cotado em bolsa;

02 - Não cotado / OTC.

c) Moeda

Deve ser reportada de acordo com a norma ISO 4217, utilizando código de três caracteres (ex.: MZN, USD, ZAR, EUR).

d) Quantidade transaccionada

1. Valor positivo (+): compras líquidas de títulos no período;

2. Valor negativo (-): vendas líquidas de títulos no período;

3. Zero (0): inexistência de transacções.

e) Quantidade transferida – titularidade económica

1. Valor positivo (+): entrada de titularidade económica (aquisição de riscos e benefícios);

2. Valor negativo (-): saída de titularidade económica;

3. Zero (0): inexistência de alteração da titularidade económica.

f) Natureza da transferência do título

- 01 - Titular económico;
- 02 - Titular legal;
- 03 - Custodiante;
- 04 - Gestor ou representante;
- 05 - Outro.

g) Sector do emitente

- S11 - Sociedades não financeiras;
- S12 - Sociedades financeiras;
- S13 - Administração pública;
- S14 - Famílias – indivíduos que agem como consumidores e, em alguns casos, como produtores (empresários individuais);
- S15 - Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias (ex: ONGs, associações religiosas, sindicatos);
- S2 - Resto do Mundo.

h) País do emitente

Deve ser identificado segundo a norma ISO 3166-1 Alpha-2.

i) Sector do investidor

- S11 - Sociedades não financeiras;
- S12 - Sociedades financeiras;
- S13 - Administração pública;
- S14 - Famílias – indivíduos que agem como consumidores e, em alguns casos, como produtores (empresários individuais);
- S15 - Instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias (ex: ONGs, associações religiosas, sindicatos);
- S2 - Resto do Mundo.

j) País do investidor

Deve ser identificado segundo a norma ISO 3166-1 Alpha-2.

k) OVV – Tipo de outras variações de volume

00 - Não ocorreu;

01 - Cancelamento ou extinção unilateral do título;

02 - *Write-off* (baixa definitiva);

03 - *Default* com reconhecimento de perda total;

04 - Perdão de dívida decidido pelo emitente ou autoridade competente;

05 - Anulação administrativa do título;

06 - Outro tipo de OVV, devendo ser especificado.

l) Regras aplicáveis às OVV

1. Se OVV – tipo - 00, os campos 15 e 16 não devem ser preenchidos;

2. Se OVV – tipo $\neq$ 00, o preenchimento dos campos 15 e 16 é obrigatório.

m) Regra geral de reconciliação (quantidades)

O stock final de títulos deve respeitar, para cada registo, a seguinte relação de coerência estatística:

$$\begin{aligned} \text{Quantidade no final do período} = & \text{Quantidade no início do período} \pm \text{Quantidade} \\ & \text{transaccionada} \pm \text{Quantidade transferida de titularidade económica} \\ & \pm \text{Quantidade afectada por OVV} \end{aligned}$$

n) Periodicidade

A informação relativa à carteira de títulos deve ser reportada com frequência mensal, à data de referência do fim do período.